



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-020/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-049/2022, oriundo da Concorrência nº 024/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000338/2025.

PARTES

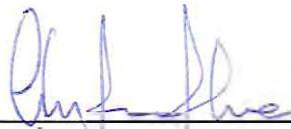
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.218.105/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.155.787-65.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos e ACRESCER em 49,91% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-049/2022, cujo objeto é a Reforma da UPA Pediátrica Dr. Walter Garcia Borges, em área total de 1.351,74 m², localizada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000338/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 7.274.494,24 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1652	28/04/2025	R\$ 100.000,00	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7588 DE 16/05/2025




Número do Processo Administrativo	013/000338/2025
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 024/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras.
Data de assinatura	07/05/2025
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos.
Valor global	R\$ 7.274.494,24 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1652, emitida em 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos e ACRESCER em 49,91% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-049/2022, cujo objeto é a Reforma da UPA Pediátrica Dr. Walter Garcia Borges, em área total de 1.351,74 m ² , localizada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme descrito no Memorial Justificativo e Descritivo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000338/2025.

LEI Nº 1.351,74 DE 2022



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2025

Termo: 06-020/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-049/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 024/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 00.218.105/0001-11, com sede à Av. Jornalista Moacyr Padilha, s/n, Lote 02, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-360, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11561025-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.155.787-65, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000338/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos e ACRESCER em 49,91% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-049/2022





oriundo da Concorrência nº 024/2022, do Tipo Menor Preço Global com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Reforma da UPA Pediátrica Dr. Walter Garcia Borges, em ara total de 1.351,74 m², localizada na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ,** conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000338/2025.

Parágrafo Primeiro – A vigência do Termo nº 05-049/2022, foi alterada em razão de paralisações e reinícios dos serviços, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria de Obras, acostada nos autos do presente processo.

Parágrafo Segundo – O Termo nº 05-049/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações e readequações no Projeto Executivo para a conclusão do objeto, conforme exposto na Justificativa Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Obras, acostada nos autos do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 49,91%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-049/2022, assinado em 10/10/2022, com valor anterior de **R\$ 4.852.756,94 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 2.421.737,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**, passando o valor global para **R\$ 7.274.494,24 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000338/2025.

Parágrafo Primeiro – Fica **ACRESCIDO em 29,58%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 1.435.292,45 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 20,33%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 986.444,85 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 7.274.494,24 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000338/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1652	28/04/2025	R\$ 100.000,00	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-049/2022, assinado em 10/10/2022, oriundo da Concorrência nº 024/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme acostado no Processo Administrativo nº 013/000558/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
Representante Legal